

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS (SEGER)
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEDU)

**EDITAL Nº 08/2018 DE RESULTADO PROVISÓRIO DA PERÍCIA MÉDICA AOS
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS (SEGER) E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEDU), tendo em vista o Edital nº 01/2018 SEGER/SEDU, de 11 de janeiro de 2018 para provimento de vagas dos cargos de Professor P-Pedagogo e Professor B-Ensino Fundamental e Médio, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 12/01/2018, páginas 12 a 32, **RESOLVEM**:

- 1. Tornar Público**, no Anexo Único, a Relação provisória dos candidatos qualificados na perícia médica como pessoas com deficiência na seguinte ordem: cargo/disciplina/município, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.
- Os candidatos poderão ter acesso ao espelho do laudo de perícia médica, bem como interpor recursos contra o resultado provisório da perícia médica, no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes a esta publicação, ou seja, dias 14 e 15/06/2018, no endereço eletrônico **www.concursosfcc.com.br** da Fundação Carlos Chagas, de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 3. Das Disposições Gerais**
 - 3.1 Será eliminado da lista de candidatos com deficiência aquele cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não for constatada na forma do artigo 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, ou no Decreto Federal nº 8.368/2014, devendo o candidato permanecer apenas na lista de classificação geral, desde que tenha obtido classificação nos termos do Capítulo IX do Edital nº 01/2018 – SEGER/SEDU, de 11 de janeiro de 2018.
 - 3.1.1 Caso o candidato tenha sido convocado para a Prova Discursiva, amparado pelo item 9.1.1 do Capítulo IX nº 01/2018 – SEGER/SEDU, de 11 de janeiro de 2018 e, na hipótese da não comprovação da condição de pessoa com deficiência, se a classificação na Prova Objetiva não corresponder aos limites constantes do item 8.2 do Capítulo VIII do Edital nº 01/2018 – SEGER/SEDU, de 11 de janeiro de 2018, o respectivo candidato será eliminado do certame.
 - 3.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
 - 3.3 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.
 - 3.4 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo e/ou em desacordo com o Edital nº 01/2018 – SEGER/SEDU, de 11 de janeiro de 2018, ou com este edital.

Vitória/ES, 12 de junho de 2018.

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário do Estado da Educação

ANEXO ÚNICO

Relação dos candidatos qualificados na perícia médica como pessoas com deficiência

CARGO/DISCIPLINA: BF – PROFESSOR B - GEOGRAFIA - MUNICÍPIO: CARIACICA
0005794a, JULIANO CORTI DE OLIVEIRA.

CARGO/DISCIPLINA: BG – PROFESSOR B - HISTORIA - MUNICÍPIO: CARIACICA
0005318b, LUCAS CASSUNDE COSTA.

CARGO/DISCIPLINA: BI – PROFESSOR B – LÍNGUA PORTUGUESA - MUNICÍPIO: CARIACICA
0008088d, CLEISON GOMES RODRIGUES.

CARGO/DISCIPLINA: BI – PROFESSOR B – LÍNGUA PORTUGUESA - MUNICÍPIO: SERRA
0007489f, WANDERSON MARTINS DA SILVA.

CARGO/DISCIPLINA: BM – PROFESSOR B – QUÍMICA - MUNICÍPIO: VILA VELHA
0021720h, RENAN BOBBIO QUERUBINO.

CARGO/DISCIPLINA: PP – PROFESSOR P – PEDAGOGO - MUNICÍPIO: VILA VELHA
0020779c, LUCIANA MOREIRA COSTALONGA.

CARGO/DISCIPLINA: BF – PROFESSOR B – GEOGRAFIA - MUNICÍPIO: SERRA
0005685g, ALESSANDRO VASCONCELOS SILVA.

CARGO/DISCIPLINA: BG – PROFESSOR B – HISTÓRIA - MUNICÍPIO: CARIACICA
0012589b, DAILER FERREIRA PEREIRA.
0004808c, FRANCIEL BRINGHENTI CORREA.
0004924e, GABRIELA LOUREIRO BARCELOS.
0005199i, GLEIDSON RAMOS.